



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI MUNICIPAL Nº 1545, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, **SR. FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua denominada “RUA 3” NO Bairro Nova Miranda, neste município passará a ter a seguinte denominação:

“RUA JURANDIR ROSA LISBOA”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 01 de Junho de 2023.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.
Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

[@prefeituramiranda](https://www.facebook.com/prefeituramiranda)

[@prefeitura.miranda](https://www.instagram.com/prefeitura.miranda)